

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA CURSO FIC BOLSA FORMAÇÃO DO PRONATEC - PROGRAMA MULHERES MIL CICLO 2

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, através da Coordenadoria da Educação Profissional – COEDP, da Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade - COEDH, e dá **CREDE 9 - Horizonte - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 35.549, de 23 de junho de 2023, Resolução CD/FNDE Nº 8, de 20 de março de 2013 e Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, de Professor Bolsista, para atuar em cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil - Ciclo 2 que poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar professores bolsistas para atuar em curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, da Bolsa Formação do PRONATEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, que deverão ter disponibilidade para cumprir quando convocados carga horária mínima de 20 horas semanais.
- 1.2. Os profissionais selecionados para o cargo - Bolsa Formação - PRONATEC, receberão bolsas conforme o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012 e Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, Decreto Estadual nº 35.549, de 23 de junho de 2023.
- 1.3. A formalização para viabilizar o pagamento da bolsa será realizada a partir da assinatura dos termos de compromissos, e das declarações constantes nos anexos: 5, 6 e 7 deste processo seletivo;
- 1.4. O pagamento da bolsa será creditado exclusivamente em CONTA DO BANCO BRADESCO e ou NEXT, podendo ser efetuado até o último dia do mês subsequente;
- 1.5. As faltas ou outras irregularidades no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas, por atos dos coordenadores regionais e quando for o caso, pela coordenação geral do programa, considerando a natureza, a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.
- 1.6. São consideradas medidas disciplinares:
 - a) Advertência,
 - b) Desligamento do programa.

- 1.7. Ficar impedido de participar de um novo processo seletivo, promovido pela SEFOR, no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, por um período de 02 (dois) anos o professor bolsista que:
- a) abandonar as turmas em andamento;
 - b) for desligado do programa pelos motivos relativos às medidas disciplinares contidas no item 1.6 deste processo seletivo;
- 1.8. O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) advertências ao bolsista, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista;
- 1.9. A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que:
- 1.9.1. Não haja atividades a serem executadas pelo bolsista,
 - 1.9.2. Por descumprimento pelo bolsista das normas e orientações deste processo seletivo, do Termo de compromisso e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
 - 1.9.3. Com o término da carga horária do módulo/curso;
 - 1.9.4. Com o término da turma;
 - 1.9.5. Por solicitação do bolsista, com antecedência mínima de 30 dias;
 - 1.9.6. Por ausências injustificadas;
 - 1.9.7. Por Impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade ou outros tipos de afastamentos;
- 1.10. O professor bolsista cumprirá carga horária semanal de 20 horas (considerando hora de 60 minutos);
- 1.11. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste processo seletivo, de seus resultados e demais publicações no site da **CREDE 9**:
<https://forms.gle/m9Fw8B66tQo6fu2P6>

2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 2.1. Todas as etapas deste processo seletivo obedecerão o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	03/07/2025 a 25/07/2025
Período para análise curricular	26/07/2025 a 31/07/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	01/08/2025
Interposição de recursos da análise curricular	02/08/2025
Respostas às interposições de recursos	03/08/2025
Resultado final	04/08/2025

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- 3.1. Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- 3.2. Acompanhar as alunas no desenvolvimento das atividades propostas;
- 3.3. Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- 3.4. Avaliar o ensino como também o desempenho das estudantes, atendendo às individualidades, levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluna;
- 3.5. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades das estudantes;
- 3.6. Ministras aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- 3.7. Assegurar a qualidade do atendimento às educandas observando as suas necessidades referentes ao curso;
- 3.8. Registrar diariamente a frequência, os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico das alunas no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.9. Participar juntamente com o Coordenador Regional e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência e do desempenho das estudantes;
- 3.10. Participar de formações, treinamentos e demais eventos, quando convocado pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O preenchimento das vagas de professor(a) bolsista serão definidas conforme disposto no **ANEXO 2** e as vagas remanescentes formarão o cadastro de reserva de professor bolsista.

5. DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de **R\$ 25,00 h/aula** (vinte e cinco reais) medida em horas-aula de **60 (sessenta) minutos**, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente, e ser maior de 18 anos.
- 6.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- 6.3. Não ter sentença penal transitada em julgado;

- 6.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 6.5. Ter disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais, conforme for estabelecido pela coordenação do programa, a serem trabalhadas na unidade de ensino onde funcionará a turma, de acordo com o turno indicado no **ANEXO 2**;
- 6.6. Atender as graduações e/ou titulações definidas neste processo seletivo.

7. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

- 7.1. A formação exigida para o preenchimento de vagas, e a formação do cadastro reserva de professor bolsista será definida conforme disposto no **ANEXO 1**.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Poderá inscrever-se para a vaga prevista, desde que atendidos os critérios deste processo seletivo, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda aos requisitos definidos no **item 6** deste processo seletivo pública;
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo de Seleção. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- 8.3. A inscrição é gratuita e será realizada conforme cronograma apresentado no **item 2** deste processo seletivo;
- 8.4. A unidade regional, o município, o curso, as vagas, as disciplinas dos cursos, a carga horária do curso/módulo, o turno e a formação exigida para cada módulo estão discriminados nos **ANEXOS 1 e 2**;
- 8.5. O candidato a Professor Bolsista para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Mulheres Mil ciclo 2, poderá se inscrever para apenas **um dos módulos do curso**, desde que esteja dentro dos requisitos de formação mínima exigidos, descritos no **ANEXO 1**, deste certame;
- 8.6. Caso seja detectada a inscrição de um candidato, via formulário eletrônico, em desacordo com os itens 8.5 a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste certame;
- 8.7. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do link **<https://forms.gle/m9Fw8B66tQo6fu2P6>** no período indicado no item 2, até às 23:59h do último dia de inscrição, no horário oficial de Brasília-DF, com entrega de documentação, conforme relacionado abaixo:
 - 8.7.1. Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
 - 8.7.2. Fotocópia dos requisitos de escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Técnico Profissional ou diploma de graduação na área de atuação desejada);

- 8.7.3. Fotocópia do currículo em padrão Lattes¹ ou Currículo Vitae;
 - 8.7.4. Fotocópia das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especialização, mestrado e doutorado (caso possua);
 - 8.7.5. Fotocópias legíveis de comprovação de experiência (vide **ANEXO 4**, critérios 3, 4, 5, 6, 7 e 8), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);
 - 8.7.6. Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - 8.7.7. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo Anexo 7.
 - 8.7.8. Quadro Resumo de Títulos (Anexo 4) preenchido na coluna Pontos Obtidos;
 - 8.7.9. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO 3.
- 8.8. A documentação correspondente para a inscrição deverá ser enviada no link conforme descrito no item 8.7, em um pdf (arquivo único), no período indicado no item 2, até às 23:59h no horário oficial de Brasília-DF, do último dia de inscrição;
- 8.9. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

9. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 9.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado em fase única, de caráter eliminatório e classificatório e será constituída de Análise de Currículo LATTES (plataforma CNPQ) ou Currículo Vitae, baseada no Quadro Resumo de Títulos (conforme o **ANEXO 4** deste processo seletivo);
- 9.2. O currículo do(a) candidato(a) será avaliado por comissão de seleção, formada por servidoras(res) da **CREDE 9 - Horizonte - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**.
- 9.3. , composta no mínimo por 03 (três) membros;
- 9.4. A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos relativos à formação exigida, conforme descrito no ANEXO 1;
- 9.5. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, os mesmos serão classificados seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelo somatório da análise curricular. Em caso de empate terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato (a) que:
- 9.5.1. comprovar maior titulação conforme formação exigida;
 - 9.5.2. permanecendo ainda empate considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

¹ Endereço eletrônico do Currículo padrão *Lattes*, que deve estar preenchido na página na Web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br>.

- 10.1. O resultado preliminar do processo de seleção, será divulgado no site da **CREDE 9**: <https://forms.gle/m9Fw8B66tQo6fu2P6> , conforme cronograma das atividades, descrito no item 2 deste processo seletivo.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. Os candidatos a professor bolsista poderão interpor recursos quanto à análise curricular, através de formulário eletrônico, conforme cronograma das atividades, descrito no **item 2** deste processo seletivo, que será disponibilizado no site da: <https://forms.gle/m9Fw8B66tQo6fu2P6> . Não serão acatadas interposições enviadas ou entregues em local, meio, e data diferentes dos acima estabelecidos;
- 11.2. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta via e-mail, informando o deferimento ou indeferimento de acordo com o cronograma de atividades disposto no item 2;
- 11.3. A interposição deverá ser feita pelo próprio candidato, que por algum motivo esteja questionando os critérios do certame, não sendo permitida a interposição de candidatos com referência a outros candidatos.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O resultado final do processo seletivo, será divulgado no site da: <https://forms.gle/m9Fw8B66tQo6fu2P6> , de acordo com o cronograma das atividades, descrito no item 2 deste processo seletivo. Será elaborada uma listagem constando apenas os nomes dos candidatos APROVADOS e suas respectivas classificações por ordem decrescente de pontuação.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS

- 13.1. Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação no cadastro de reserva, e deverão, quando convocados, assinar o Termo de Compromisso de bolsista (documento fornecido pela comissão de seleção) , Termo de Ciência e responsabilidade, conforme o ANEXO 5, Registro de Carga horária Regular, conforme o ANEXO 6, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública; Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme o ANEXO 7, sendo exigidos os seguintes documentos:
- 13.1.1. Cópias da cédula de identidade – RG;
 - 13.1.2. Cópia do CPF;
 - 13.1.3. Comprovante de graduação e histórico escolar;
 - 13.1.4. 1 foto 3x4;
 - 13.1.5. Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
 - 13.1.6. Cópia da Carteira de Reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 e 45 anos;
 - 13.1.7. Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

- 13.1.8. Atestado de antecedentes criminais (retirar no site da SSPDS);
- 13.1.9. Dados bancários da conta individual do Banco Bradesco ou NEXT;
- 13.1.10. Preencher e assinar a Declaração de Carga horária Regular, conforme o ANEXO 6, deste processo de seleção, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública;
- 13.2. A convocação dos candidatos aprovados se dará **via e-mail**, mediante as informações prestadas na ficha de inscrição, conforme ANEXO 4. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação **no prazo máximo de 48 horas**. A resposta do candidato expressa sua ciência sobre a convocação e, não havendo resposta no prazo estabelecido, será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação.
- 13.3. Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao local de convocação no dia e hora informados no e-mail.
- 13.4. O não comparecimento do candidato ao local de convocação, em dia e hora informados no e-mail, será considerado como desistência do candidato à vaga, sendo convocado o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.
- 13.5. O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas na última posição, podendo ser reconvocado, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas, respeitando o período de validade do processo de seleção.
- 13.6. A ordem de lotação na turma será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis do processo de seleção, seguindo a orientação do ANEXO 2.

14. DO PROFESSOR BOLSISTA

- 14.1. Os professores bolsistas poderão atuar em mais de um curso ou turma do PRONATEC-Mulheres Mil, desde que obedecidos os seguintes limites de carga horária:
 - 14.1.1. No máximo 60 (sessenta) horas semanais, quando não estejam vinculados às Redes Federal, Estadual ou Municipal de Ensino;
 - 14.1.2. No máximo 20 (vinte) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 14.1.3. No máximo 40 (quarenta) horas semanais, quando estejam submetidos na Rede Estadual de Educação ao regime de 20 (vinte) horas semanais.
- 14.2. O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo Coordenador Regional PRONATEC;
- 14.3. As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições item 3, deste processo seletivo, serão de exclusiva responsabilidade do candidato;
- 14.4. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, entre outras) já estão previstas na carga horária de contratação descrita no item 1.1 deste processo seletivo;

- 14.5. O bolsista, selecionado neste processo seletivo que possuir qualquer vínculo em administração privada ou pública, deverá apresentar assinado o Registro de Carga Horária Regular, conforme o ANEXO 6;
- 14.6. Os horários de cumprimento das horas como bolsista deverão ser obedecidos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Em nenhuma hipótese haverá realização de qualquer procedimento deste processo seletivo, fora do local e do horário determinados e regulados pelo presente certame;
- 15.2. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;
- 15.3. A qualquer tempo este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 15.4. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- 15.5. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo ou condição de participação estabelecido por este processo seletivo, será considerada, em caráter irreversível, como desclassificação ou desistência, a qualquer tempo ou em qualquer fase do processo;
- 15.6. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente processo seletivo, resultará em sua eliminação do certame, ainda que classificado;
- 15.7. O candidato é o responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;
- 15.8. A aprovação do candidato neste processo seletivo, não implicará automaticamente na convocação deste ao programa, mas na expectativa da mesma;
- 15.9. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO ou NEXT, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros;
- 15.10. Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá:
- 15.10.1. Ser encaminhada **CREDE 9 - Horizonte - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação** e posteriormente, ao setor do PRONATEC, situado junto à Secretaria da Educação – SEDUC;
- 15.10.2. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final será publicado no site da **CREDE 9**: <https://forms.gle/m9Fw8B66tQo6fu2P6> .
- 15.11. O Processo seletivo, terá validade de 1 (ano) ano a contar a partir da divulgação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período;

- 15.12. Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre este processo seletivo, como também sobre a execução dos cursos, o sítio eletrônico no site da **CREDE 9**: <https://forms.gle/m9Fw8B66tQo6fu2P6> .
- 15.13. O presente processo seletivo será regido e coordenado pela comissão de seleção formada por servidores da SEDUC, instituída pela Coordenadora Geral do Pronatec no âmbito da SEDUC;
- 15.14. Fica a Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza -SEFOR, autorizada a criar comissão de seleção local, constituída por servidores da SEFOR, que sob a coordenação da comissão da SEDUC, fará o processo seletivo de forma geral.
- 15.15. Após realizadas as análises curriculares dos candidatos, todas as ocorrências referente ao processo seletivo dos candidatos, deverão ser lavradas em ata e arquivadas para eventuais consultas;
- 15.16. Não poderão compor a comissão avaliadoras(es) servidoras(es) que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo ao presente processo seletivo;
- 15.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Pronatec.

CREDE 9 - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação,
em Horizonte, 03/07/2025.

ELISVALDO OLIVEIRA
COORDENADOR INTERINO – CREDE 9

ANEXO 1

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DOS CURSOS

CURSO	MÓDULO	CARGA HORÁRIA	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
VENDEDOR	MÓDULO CENTRAL	60	1- Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas; 2-Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional; 3-Oratória, Expressão Corporal e Verbal; 4-Recomposição de Conteúdos Básicos: - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso; 5-Recomposição de Conteúdos Básicos: - Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira; 6- Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania; 7-Formação Profissional e Tecnológica; 8-Noções de Empreendedorismo Cooperativismo e Economia Solidária; 9-Direitos e Deveres da Trabalhadora.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Letras, com experiência comprovada na área de docência.

ANEXO 2
QUADRO DE VAGAS PARA O CURSO VENDEDOR

MUNICÍPIO DA OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	TURNO
CASCADEL	60h	01	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA, Caponga, Cascavel - CE, 62850-000 Telefone: (85) 3334-8320	NOITE

MUNICÍPIO DA OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	TURNO
CASCADEL	60h	01	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ, R. Fotógrafo José Honorato, 2911 - Juarez Queiroz, Cascavel - CE, 62850-000 Telefone: (85) 3334-3590	NOITE

ANEXO 3
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Sexo: () Masculino () Feminino	Data de Nascimento: / /	
R.G.:	Órgão de Expedição:	C.P.F.:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Nome da Mãe:		

DADOS PARA CONTATO		
Endereço Residencial:		Número:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Município:	UF:
TELEFONES PARA CONTATO		
Residencial: ()	Celular: ()	E-mail: ()

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
() Formação Técnica	Área:
() Graduação	Área:
() Especialização	Área:
() Mestrado	Área:
() Doutorado	Área:

DADOS PROFISSIONAIS	
Exerce alguma atividade profissional: () Não () Sim	Se SIM, preencha as informações abaixo:
Nome da Instituição:	
Administração: () Privada () Pública	Cargo ou Função que ocupa:
Carga Horária Semanal:	Turno(s) de Trabalho: () Manhã () Tarde () Noite

ANEXO 3
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CURSO ESCOLHIDO		
*UNIDADE REMOTA:		
BAIRRO:		
CURSO ESCOLHIDO:		
MÓDULO:	CARGA HORÁRIA:	TURNOS:
<i>Atesto que as informações preenchidas nesta Ficha de Inscrição são verídicas e de minha inteira responsabilidade. Afirmando que tenho pleno conhecimento e aceito todas as suas normas e condições.</i> _____, ____ de _____ de 20____ Assinatura do Candidato		

***UNIDADE REMOTA:** Local de funcionamento do curso.

ANEXO 4 QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

Nome do Candidato:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO)	Formação exigida, conforme ANEXO 1	00		
2) Titulação comprovada através da apresentação dos títulos, pontuando conforme quadro de itens à direita de forma não cumulativa.	Especialização na área – 10 pontos; Mestrado na área – 15 pontos; Doutorado na área – 20 pontos.	20		
3) Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
4) Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência)	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
5) Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
6) Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Pronatec), comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
7) Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	05		
8) Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	15		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100 Pontos		

ATENÇÃO

O candidato deverá anexar este documento juntamente com as demais documentações exigidas, conforme item 8.7, ao formulário de inscrição online calculando sua pontuação na coluna **Pontos Obtidos**.

ANEXO 5

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,

CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas neste Processo Seletivo e das obrigações inerentes à qualidade de professor bolsista, no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado como professor bolsista;
2. Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do Pronatec;
3. Informar ao Gestor Pronatec Regional e de sua respectiva Instituição quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Pronatec.
4. Cumprir todos os critérios e determinações estabelecidos neste Processo Seletivo para Professor Bolsista do Pronatec/Novos caminhos.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

ANEXO 6
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
SITUAÇÃO 1		Instituição:	
Administração: () Privada () Pública		Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atuação (Horas):
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/Cargo na Instituição:			
Nº de Matrícula:		Telefone Institucional: ()	
Responsável/Chefe Imediato:			
SITUAÇÃO 2		Instituição:	
Administração: () Privada () Pública		Esfera: () Municipal () Estadual () Federal	Lotação/Atuação (Horas):
Unidade ou Setor de vinculação:			
Função/Cargo na Instituição:			
Nº de Matrícula:		Telefone Institucional: ()	
Responsável/Chefe Imediato:			

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA REGULAR

CARGA HORÁRIA REGULAR							
DIAS	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL
	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	Hora Entrada	Hora Saída	
SEGUNDA	:	:	:	:	:	:	:
TERÇA	:	:	:	:	:	:	:
QUARTA	:	:	:	:	:	:	:
QUINTA	:	:	:	:	:	:	:
SEXTA	:	:	:	:	:	:	:
SÁBADO	:	:	:	:	:	:	:
DOMINGO	:	:	:	:	:	:	:
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL							:

Atesto que as informações preenchidas nesta
Ficha de Registro de Carga Horária Regular são verídicas
e de minha inteira responsabilidade.
Afirmo que tenho pleno conhecimento e aceito todas as
suas normas e condições.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, CPF: _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, da Bolsa-
Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função
pleiteada, descritas neste Processo Seletivo.

Ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das
atividades regulares exercidas nas instituições a qual tenho vínculo.

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato